



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 556/2019

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

030101 – Gestão do Regime Próprio de Previdência	
09.272.031.2.065 – Manutenção da Unidade	
319113 - Obrigações Patronais Intraorçamentária	R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

030101 – Gestão do Regime Próprio de Previdência	
99.997.033.9.003 – Reserva Orçamentária Adm. Indireta	
999999 - Reserva de Contingência	R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de fevereiro de 2019.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário